LEI Nº 3473, DE 27 DE MAIO DE 1985.

DA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Sibipiruna, a via pública que se inicia na divisa com a subestação da Cemig, segue delimitando com fundos da Cerâmica Leste Brasil, e termina na estrada para a Fazenda Paredão, no Loteamento Paredão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 27 de maio de 1985.

Marcelo Cecé Vasconcelos de Oliveira
Prefeito Municipal

José Ivo Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Governo

Sebastião Nunes Lanza
Secretário Municipal de Administração